EMENDA Nº \_\_\_\_\_\_ / 2019 ao Projeto de Lei nº 52/2019

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 4º, INCISO I, DO PROJETO DE LEI 52/2019.**

Exma. Senhora Presidente

Nobres vereadores

Os vereadores Gilberto Aparecido Borges – GIBA e Alécio Cau apresentam, com fundamento no artigo 140 § 1º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe, como segue:

 **Art. 4º**. São requisitos mínimos para a nomeação dos cargos em comissão:

I - Assessor de Políticas Ambientais e de Saneamento Básico: ensino médio;

 **Justificativa**

A qualificação profissional nos dias atuais é um diferencial fundamental. Quando falamos em qualificação, falamos em conhecimento. Assim, o profissional escolhido deve chegar pronto e preparado para atuar diretamente na função para qual foi contratado junto a autarquia.

 Valinhos, 16 de Abril de 2019.

 Gilberto Aparecido Borges – GIBA Alécio Cau

 Vereador MDB Vereador PDT